



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº /2007

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CULTURA E A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, PARA DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PROGRAMA ‘MAIS CULTURA’, INSTITUÍDO PELO DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2007.

O MINISTÉRIO DA CULTURA, órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, doravante referido simplesmente como MinC, CNPJ/MF nº 01.264.142/0002-00, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco ‘B’, 3º andar, Brasília, DF, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, **GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº 02493945-6 - SSP/RJ, CPF/MF sob o nº 000.309.618-15, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União na mesma data, e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, órgão da Administração Pública Federal, integrante da estrutura da Presidência da República, nos termos da referida Lei nº 10.683, de 2003, doravante referida simplesmente CGU, CNPJ/MF nº 05.914.685/0001-03, com sede no Setor de Autarquias Sul, Bloco ‘A’, Edifício Darcy Ribeiro, Brasília, DF, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **JORGE HAGE SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da CI nº 808778 - SSP/BA, CPF/MF sob o nº 000.681.015-20, nomeado pelo Decreto de 26 de junho de 2006, no uso de suas atribuições regulamentares, e

CONSIDERANDO:

A amplitude e a relevância dos objetivos do Programa Mais Cultura, em estrita consonância com as diretrizes da Agenda Social;

A previsão legal de que a gestão do Programa Mais Cultura seja realizada em regime de colaboração, por meio de ações intersetoriais e em parceria com entidades públicas e privadas;

A convergência de objetivos de ambas as instituições na busca da racionalização de esforços e na regular aplicação dos recursos públicos, na efetividade das políticas públicas e no atingimento efetivo das metas e dos objetivos dos programas, projetos e ações desenvolvidos sob a responsabilidade do MinC;

A complexidade e o crescente volume de trabalho referente ao acompanhamento, à fiscalização e à avaliação de resultados dos programas de governo executados de forma descentralizada;

A necessidade de se implementarem mecanismos e instrumentos de controle eficazes e eficientes, que subsidiem a avaliação e a formulação das políticas públicas;

A importância da integração de esforços das instituições públicas no combate à corrupção, ao desvio e à fraude na aplicação de recursos públicos, como forma de otimizar a prestação de serviços públicos;

RESOLVEM:

estabelecer o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as diretrizes definidas nas cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente acordo tem por objetivo estabelecer as bases da cooperação técnica entre o **MinC** e a **CGU**, visando à integração e ao fortalecimento das ações de controle interno do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1. A cooperação de que trata este Acordo consistirá, entre outras, nas seguintes medidas, respeitadas as competências e atribuições próprias de cada parte signatária:

- a) aproveitamento, sempre que possível, das ações de fiscalização e auditoria a ser realizadas pela **CGU**, para incluir a verificação *in loco* de projetos e ações do Programa Mais Cultura;
- b) definição conjunta de programas de treinamentos e cursos de capacitação que poderão ser implementados utilizando a capacidade instalada da **CGU**;
- c) integração das respectivas atividades de fiscalização, acompanhamento e avaliação relativas ao Programa Mais Cultura abrangendo desde o planejamento, a programação, a execução até a avaliação de resultados;
- d) estabelecimento de ações conjuntas de prevenção e combate à corrupção, ao desvio e à fraude, apoiadas pelo intercâmbio tempestivo de informações;
- e) trabalho conjunto visando ao fortalecimento dos mecanismos de controle social, inclusive em parceria com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, órgãos de controle externo e interno das esferas municipais e estaduais e organizações não-governamentais que desenvolvam atividades e projetos nessa área;

- f) estabelecimento de rotina trabalho conjunto entre as equipes técnicas das partes signatárias, visando à otimização e à racionalização de recursos, o intercâmbio de documentação técnica decorrente de trabalhos realizados, observadas as condições e os limites legais estabelecidos para o seu trâmite;
- g) compartilhamento de sistemas de informações existentes para a realização de atividades de controle interno, bem como da base de dados relativa ao Programa Mais Cultura;
- h) atuação conjunta na avaliação das parcerias com entes privados, tais como organizações sociais, organizações não-governamentais e OSCIPS, que forem estabelecidas pelo **MinC** relativamente ao Programa Mais Cultura; e
- i) constituição de um canal permanente de intercâmbio e interlocução entre as partes signatárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

3.1. O **MinC** e a **CGU** conduzirão mutuamente seus trabalhos em conformidade com os princípios que regem a Administração, e ainda consoante procedimentos específicos, cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais das partes signatárias e as especificidades do Programa Mais Cultura.

3.2. O **MinC** e a **CGU** manterão sistemática de comunicação permanente, informando-se mutuamente acerca do andamento dos trabalhos e compartilhando relatórios e demais informações pertinentes ao objeto deste acordo, observadas as salvaguardas legais e regimentais acerca de matéria reservada ou sigilosa.

3.3. Ficam a Secretaria Federal de Controle, no âmbito da **CGU**, o Gabinete do Ministro, por meio da Assessora Especial de Controle Interno, e a Secretaria de Articulação Institucional, com o apoio da Diretoria de Gestão Interna, no âmbito do **MinC**, incumbidos de elaborar proposta conjunta de ações a serem conduzidas de forma a efetivar os termos do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Acordo tem vigência por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes.

4.2. A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus eventuais aditamentos, será providenciada pela **MinC** no Diário Oficial da União, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser denunciado pela iniciativa unilateral de qualquer dos signatários, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação, bem como poderá ser rescindido a qualquer momento, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

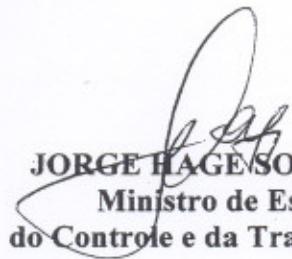
6.1. O presente Acordo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes.

6.2. Se a execução do presente Acordo ensejar fatos ou situações que envolvam a necessidade da movimentação de recursos entre as partes, poderão ser firmados instrumentos específicos para essa finalidade.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos signatários.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília, 4 de outubro de 2007



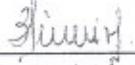
JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado
do Controle e da Transparéncia



GILBERTO GIL
Ministro de Estado da Cultura

Testemunhas


Nome: Simone Artonia Colen
Documento de identidade: 1869445 SSP/DF


Nome: Kínia Batista Perira
Documento de identidade: 1438573 SSP/DF


LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
Ministério da Cultura
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2007
GABINETE DO MINISTRO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº Processo: 01400.010975/2007-33 - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura - Minc, CNPJ/MF n.º 01.264.142/0002-00, e a Consultoria-Geral da União, CNPJ/MF n.º 05.914.685/0001-03 - OBJETO DO ACORDO: estabelecer as bases da cooperação técnica entre o Minc e a CGU, visando à integração e ao fortalecimento das ações de controle interno do Poder Executivo Federal - Data da Assinatura: 04/07/2007 - Vígéscia: prazo indeterminado, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo, a critério dos participes - Signatários: Ministro do Estado da Cultura Sr. GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA, CPF/MF n.º 009.309.618-15; Ministro do Estado do Controle e da Transparência Sr. JORGE MAGALHÃES BOBRINHO, CPF/MF n.º 000.681.015-2.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Convênio 007/2005-MINC/FNC, processo 01400.000293/2005-06, publicado no DOU de 20/05/2005, Seção 3, página 06. Concedente: Ministério da Cultura, CNPJ 01.264.142/0002-00. Conveniente: Companhia Teatro da Meia-Noite Artistas Associados, CNPJ 04.822.528/0001-05. Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 08/08/2008. Data e assinatura: 26/11/2007. Ricardo de Oliveira Lima, Diretor de Gestão Interna-Substituto, CPF 592.581.954-34.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**
EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 00212/2007. Nº Processo: 01400010237200733. Concedentes: Concedente: MINC-COORD-GERAL DE EXEC. ORÇE FINANCIERA, Unidade Gestora: 420001, Gestor: 00001. Conveniente: ALDEIA BAHIA BRASIL - ABB, CNPJ nº 05.677.700/0001-39. Objeto: Apoio ao projeto: "FESTIVAL BAHIA-SIL - PRÁTICAS CULTURAIS". Valor Total: R\$ 306.275,00. Valor de Contrapartida: R\$ 61.255,00. Valor a ser transferido ou descontabilizado no exercício em curso: R\$ 245.020,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 6992, Fonte Recursos: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2007NE900761. Vígéscia: 29/11/2007 a 28/11/2008. Data de Assinatura: 29/11/2007. Signatários: Concedente JOAO LUIZ SILVA FERRERA, CPF nº 232.111.485-15, Conveniente: IGOR CAYRES RODRIGUES, CPF nº 876.811.705-10.

(SICON - 29/11/2007) 240123-00001-2007NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007

Nº do Contrato: 34/2005. Nº Processo: 01400009921200411. Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA - CNPJ Contratado: 0165889900161. Convidado: CLIP & CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 34/2005 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Vígéscia: 02/12/2007 a 01/12/2008. Data de Assinatura: 28/11/2007.

(SICON - 29/11/2007) 340001-00001-2007NE900058

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2007

Nº do Contrato: 124/2004. Nº Processo: 01400003455200479. Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA - CNPJ Contratado: 34028316002157. Convidado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAPOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 124/2004 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Vígéscia: 01/12/2007 a 28/11/2008. Data de Assinatura: 28/11/2007.

(SICON - 29/11/2007) 340001-00001-2007NE900058

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 38/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis em geral. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/11/2007 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h09. ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 154 Das Nações - ITAJUBA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2007 às 08h30 no site www.comprassel.gov.br. Abertura das Propostas: 2/12/2007 às 09h30 no site www.comprassel.gov.br. Informações Gerais: Edital encontra-se disponibilizado no site www.ina.mn.gov.br. A adjudicação será global entretanto, deverá ser fornecido, juntamente com a proposta uma planilha formatação de preços para cada posto a ser contratado. O valor a ser informado no site do Comprassel deverá ser o valor global para todos os postos.

ELIZELSE DA CUNHA RASTOGI
Pregoeira

(SIDEC - 29/11/2007) 240128-00001-2007NE900001

PREGÃO Nº 41/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis em geral. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/11/2007 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h09. ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 154 Das Nações - ITAJUBA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2007 às 08h30 no site www.comprassel.gov.br. Informações Gerais: Podem ser obtidas pelo fone:629 81000, email licitacao@ina.br e fax 353621544.

ELIEZER MATEUS DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDUC - 29/11/2007) 240128-00001-2007NE900001

PREGÃO Nº 41/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis em geral. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 30/11/2007 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h09. ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 154 Das Nações - ITAJUBA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2007 às 08h30 no site www.comprassel.gov.br. Informações Gerais: Podem ser obtidas pelo fone:629 81000, email licitacao@ina.br e fax 353621544.

ELIAS CARLOS PEREIRA DA SILVA
Gefci

(SIDEC - 29/11/2007)